



ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMA E POMERODE

AVENIDA 21 DE JANEIRO - 2233 sala | Pomerode - SC | Cep 89.107-000
Fone: (47) 33872550 | CNPJ: 85.461.804/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007 / 2024
LEILÃO PRESENCIAL N.º 003 / 2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. O SAMA E - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE, com sede na Avenida 21 de Janeiro nº 2.233, no município de Pomerode / SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade de Leilão de tipo maior lance ou oferta, com julgamento por item, por lances em viva voz, ocorrendo às **09:h00min do dia 13/12/2024**, para o objeto a seguir discriminado:

Compõem o Presente Edital:

- **ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.457, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**
- **ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO.**
- **ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO.**

2. DO OBJETO:

2.1. LEILÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL PROCEDENTE DE PROCESSO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, CLASSIFICADOS PELO DECRETO Nº 4.457 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

3. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O presente leilão será realizado nos termos do art. 28, inciso IV, c/c art. 31, § 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133/21.

3.2. O leilão será realizado nas dependências do auditório do Setor de Agricultura da Prefeitura Municipal de Pomerode, localizado na Rua 15 de Novembro nº 525, Fundos, Pomerode - SC, às **09:00 horas do dia 13/12/2024**.

3.3. A venda dos materiais se dará pela venda em leilão, cujo critério de julgamento será o do maior lance, com lance efetuado de viva voz, onde será declarado vencedor aquele que oferecer o lance de maior valor financeiro por quilograma ou peça do material reciclado que deverá ser igual ou superior ao da avaliação.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO NA FORMA PRESENCIAL

4.1. A realização do leilão na forma presencial em detrimento da forma eletrônica, é admitida, conforme disposto no inciso IV do § 2º do art. 31 da Lei nº 14.133/21, mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou da desvantagem para a Administração.

4.2. Trata-se de leilão de material procedente de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, cujos participantes do certame são, em sua maioria, micro e pequenos empresários com dificuldades técnicas e operacionais de acessar um sistema eletrônico de leilão.

4.3. Além disso, há um custo para acessar e operacionalizar a plataforma onde é realizado o leilão eletrônico (conforme orçamento anexado aos autos), custo este que afastaria uma parte dos interessados no certame, já que a margem de lucro que auferem com a venda dos itens leiloados é reduzida.

4.4. Diante dos fatos apresentados acima, considera-se que o uso da forma eletrônica, neste momento, traz desvantagem para a Administração, já que prejudica o intuito do certame, que é atrair o maior número possível de interessados, a fim de alcançar valores mais vantajosos na venda do material objeto deste leilão.

5. DO LEILOEIRO

5.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro designado **ADILSON REITER**.

5.2. As dúvidas pertinentes ao presente edital serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380 2550 EMAIL: adilson.reiter@samaepomerode.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE POMERODE

AVENIDA 21 DE JANEIRO - 2233 sala | Pomerode - SC | Cep 89.107-000

Fone: (47) 33872550 | CNPJ: 85.461.804/0001-40

ENDEREÇO: Avenida 21 de Janeiro, n.º 2233, Centro, Pomerode/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

Samae sede administrativa: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 13h às 17h.

OBSERVAÇÃO: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

6. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes do início da Sessão Pública de lances os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

6.2. As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Samae Pomerode/SC (Av. 21 de Janeiro, n.º 2233, Centro, CEP: 89.107-00), no horário de expediente, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados do Leiloeiro, sob pena de não apreciação e nulidade.

6.3. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações e sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

6.4. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6.5. Aos atos da Autoridade Competente cabem: Recurso e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do certame Pessoas Jurídicas (sócio ou representante legal com procuração), inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do ramo de atividade pertinente ao objeto e que tenham **Licença Ambiental para a realização da atividade de triagem, reciclagem e armazenagem de materiais ou Certidão expedida por órgão ambiental competente para as atividades que não integram a Listagem de atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, aprovada pela resolução CONSEMA 013/2012**, ambos dentro do prazo de validade, ou seja, até o término da vigência deste Leilão (mínimo de 06 meses), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

7.2. É vedada a participação de pessoa jurídica em plano especial de recuperação judicial (art. 71 da Lei n.º 11.101/2005) ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público.

7.3. Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados, conforme orientação de credenciamento abaixo (item 8).

7.4. A não observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O arrematante não poderá estar em débito com o município de Pomerode, o Samae fará consulta no momentado leilão ao sistema. Como trata se de um direito de compra essa medida torna se indispensável conforme legislação.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e



ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE POMERODE

AVENIDA 21 DE JANEIRO - 2233 sala | Pomerode - SC | Cep 89.107-000
Fone: (47) 33872550 | CNPJ: 85.461.804/0001-40

data do início da sessão, momento em que será analisado pelo Leiloeiro.

8.1.1. Será aceita a entrega de documentos por via digital, desde que a entrega seja feita até 24 horas antes do início da sessão. Nesse caso, a documentação deverá ser encaminhada ao e-mail adilson.reiter@samaepomerode.com.br.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

I. Caso o representante seja sócio-gerente ou diretor da empresa deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

II. Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 8.3.2.a) ou;

b) Instrumento Público de Procuração que conceda ao representante poderes legais, ou;

c) Instrumento Particular de Procuração com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1. Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada;

2. Se for assinada por outra pessoa que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

8.3. Deverão ser ainda apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social;

b) Original e fotocópia de documento de identificação com foto do representante;

c) Cópia do comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – cartão CNPJ;

d) Original e fotocópia de Licença Ambiental para a realização da atividade de triagem, reciclagem e armazenagem de materiais ou Certidão expedida por órgão ambiental competente para as atividades que não integram a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pela resolução CONSEMA 013/2012, ambas dentro do prazo de validade, ou seja, até o término da vigência deste leilão (mínimo 06 meses).

8.4. Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular ofertas e lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

8.5. Os documentos necessários deverão ser apresentados em original e fotocópia, para autenticação por servidor municipal. **NÃO SERÁ DISPONIBILIZADO SERVIÇO DE FOTOCÓPIA NO DIA DO LEILÃO.**

9. DOS LANCES E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O Leilão será iniciado no dia e local definidos neste Edital, pelo Leiloeiro nomeado pelo SAMAE de Pomerode, pelo preço mínimo estabelecido, e os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda correntenacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

9.2. O lance que não for sucedido de outro de maior valor/lance, será considerado vencedor, cabendo ao Leiloeiro nomeado, assim declará-lo, sempre em voz alta.

9.3. O lote que tiver somente proposta, poderá ser arrematado pelos participantes que tenham assinado a ata de presença no dia do leilão, ou qualquer outro interessado, sendo que o valor não poderá ser inferior ao valor inicial fixado pelo DECRETO MUNICIPAL N° 4.430 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

9.4. Os lances serão em viva voz por quilograma (Kg) ou peça (pç) do material reciclado.

9.5. A validade da proposta/lance não poderá ser inferior a cento e oitenta (180) dias, podendo ser prorrogado por mais



ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE POMERODE

AVENIDA 21 DE JANEIRO - 2233 sala | Pomerode - SC | Cep 89.107-000
Fone: (47) 33872550 | CNPJ: 85.461.804/0001-40

(30) dias, de maneira justificada.

9.6. O preço estabelecido no Anexo I corresponde ao lance mínimo inicial por (Unidade de medida Anexo I) de cada item.

9.7. Será declarado vencedor o licitante que ofertar o maior preço/lance.

9.8. Não será permitida a saída de qualquer participante antes do fim do certame, salvo casos de emergência, devidamente justificados. A empresa cujo participante retirar-se antes do fim do certame perderá o direito à arrematação, passando assim o direito de compra ao segundo colocado.

10. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os materiais são leiloados no estado de conservação que se encontram, podendo o proponente previamente, solicitar maiores informações, pois o SAMAE, não tem qualquer espécie de obrigações de indenização nos materiais que são objeto do presente leilão.

10.2. Amostras dos materiais estão em exposição no Centro de Triagem de Resíduos Sólidos do SAMAE localizado à Rua Júlio Wollick nº 880 - Pomerode – SC.

10.3. A entrega dos materiais objeto deste Leilão está vinculada ao recolhimento dos valores pactuados, através de emissão de boleto/fatura..

10.4. Em caso de não quitação da fatura anterior, o arrematante perderá o direito de retirar a mercadoria, dando ao SAMAE o poder de, após 48 horas, desclassificá-lo e destinar o material ao segundo colocado ou último lance antecedente.

10.5. Dando-se aos interessados o direito de vistoriar os bens a serem leiloados, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no leilão já implica na aceitação do bem no estado em que se encontra.

10.6. A convocação para retirada de material será feita por e-mail, através do endereço informado pelo arrematantequando declarado vencedor.

10.7. Para carregamento de material, deverá o vencedor comunicar ao SAMAE, com antecedência mínima de 24 horas, sendo que o carregamento deverá ser feito no horário compreendido entre 08h00min às 11h30min em dias úteis trabalhados. Em caso de necessidade e disponibilidade por parte do SAMAE poderá o carregamento se estender além deste horário, desde que seja acordado entre as partes no dia anterior, durante a comunicação de carregamento.

10.8. A retirada dos materiais será de responsabilidade única e exclusiva do vencedor, devendo ser realizada até 05 dias úteis após a comunicação por parte do SAMAE, sendo que o SAMAE disponibilizará uma carregadeira com operador para o carregamento. O SAMAE não disponibilizará outros funcionários para ajudar no carregamento.

10.9. É proibida ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o lote arrematadoantes da efetiva emissão da nota fiscal com respectivo boleto.

10.10. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio onde estiverem localizados os bens, ou onde forem retirados;

10.11. A retirada, transporte, carregamento e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal. O serviço de retirada, será realizado sob o acompanhamento de funcionários do SAMAE.

10.12. As pesagens serão realizadas no ato da aquisição das mercadorias na balança do SAMAE instalada junto a Usinade Triagem.

10.13. Fica estipulado que o SAMAE poderá a critério próprio indicar outro local específico para pesagem, sendo queeste será informado no momento da comunicação (confirmação) de coleta por parte do vencedor.

10.14. Referente as pesagens, todas deverão ser feitas em balanças aferidas pelo INMETRO e preferencialmentebalanças eletrônicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE POMERODE

AVENIDA 21 DE JANEIRO - 2233 sala | Pomerode - SC | Cep 89.107-000
Fone: (47) 33872550 | CNPJ: 85.461.804/0001-40

10.15. A retirada do material deverá ser feita única e exclusiva pelo proponente vencedor ou funcionário autorizado, a retirada por terceiros deverá ser acompanhada por representante legal do vencedor com procuração específica para tal.

10.16. Após o carregamento do material, fica o comprador com total responsabilidade sobre ele, quanto ao transporte e destinação final.

10.17. Não serão aceitas reclamações posteriores à homologação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

10.18. O vencedor da sucata de ferro deverá em 24 horas após a homologação do leilão fornecer caixa para depósito da mesma.

10.19. Não cabe desistência do arrematante.

10.20. O licitante que arrematar mais de 1 (um) item, se retirar qualquer 1 (um) dos itens, será desclassificado em todos os itens arrematados.

10.21. Para o item **MATERIAL NÃO TRIADO** o rejeito de aproximadamente 30% será aceito no Centro de Triagem de Resíduos Sólidos do SAMAE localizado à Rua Júlio Wollick nº 880 - Pomerode – SC gratuitamente durante trinta dias após o recolhimento do mesmo.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O lance vencedor deverá ser pago em moeda corrente na rede bancária no prazo de até 10 dias após a emissão do boleto bancário.

11.2. O pagamento será efetuado pelo proponente vencedor através de fatura emitida pelo SAMAE que deverá ser retirado junto a nota fiscal no setor de Reciclagem ou no balcão de atendimento do SAMAE.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ensejará a este a suspensão temporária de participações de licitações e impedimento de contratar com o SAMAE de Pomerode, pelo período de 01 (um) ano.

12.2. Qualquer impugnação ou interposição de recurso deverá ser manifestada e transcrita em ata, tendo o prazo de 2 (dois) dias para a sua formalização.

12.3. Os licitantes que tiverem suas propostas impugnadas e obtenham rejeição aos recursos após o julgamento, serão desclassificados.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2% do valor adjudicado, por dia de atraso no pagamento do valor ofertado; e Juros de 0,03% ao dia;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão do direito de licitar com o SAMAE, pelo prazo de um (01) ano, observadas as disposições legais;
- d) Multa de R\$ 2.000,00 (mil reais) para o proponente que se recusar a retirar o objeto homologado nos termos do item 9.7;
- e) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Qualquer informação a respeito do presente Edital, será prestada pelo SAMAE, sito na Avenida 21 de Janeiro, num.º 2.233, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone 47 3380-2550. E na Usina de Reciclagem telefone 3380-2551.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE POMERODE

AVENIDA 21 DE JANEIRO - 2233 sala | Pomerode - SC | Cep 89.107-000

Fone: (47) 33872550 | CNPJ: 85.461.804/0001-40

14.2. Ao SAMAE é reservado o direito de retirar o processo licitatório a qualquer tempo, desde que lhe convenha, quaisquer dos bens nele contidos.

14.3. Os arrematantes deverão obrigatoriamente certificar-se do conteúdo deste Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas cláusulas e condições.

14.4. As dúvidas serão respondidas, por escrito, através de carta, e-mail ou fax.

14.5. O presente processo de alienação subordina-se à Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

14.6. Os recursos das decisões tomadas nos procedimentos desta licitação sujeitam-se ao disposto nos artigos 165 a 168 da Lei 14.133/21.

14.7. A Tabela de preços mínimos, para comercialização pelo SAMAE dos resíduos sólidos reciclados pela Central de Triagem, conforme classificação abaixo: ANEXO I DO EDITAL

14.8. Se houver alguma diferença prevaleceram os valores e regras fixadas no **DECRETO 4.457 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**.

Pomerode, 19 de novembro de 2024.

ADILSON REITER

Leiloeiro Administrativo

Matrícula 15

IVAN APARECIDO FALK

Presidente interino do SAMAE

LOTE	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PREÇO MÍNIMO (R\$)
01	KG	PAPEL MISTO	0,18
02	KG	EMBALAGEM LONGA VIDA	0,13
03	KG	PLÁSTICO-COPINHOS-PS -PP	0,37
04	PEÇA	VIDROS DE CONSERVA GRANDE	1,50
05	PEÇA	VIDROS DE CONSERVA NORMAIS	0,20
06	KG	DISCOS DE CDS E DVD	0,10
07	KG	CELULAR COM BATERIAS	6,00
08	PEÇA	TELEVISOR	1,50
09	KG	ISOPOR	0,13
10	KG	MATERIAL NÃO TRIADO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DA COLETA SELETIVA E (APROX) 30% REJEITO (LIXO ORGANICO)	0,13

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6623959>



ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE POMERODE

AVENIDA 21 DE JANEIRO - 2233 sala | Pomerode - SC | Cep 89.107-000

Fone: (47) 33872550 | CNPJ: 85.461.804/0001-40

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a)._____, CPF n°._____ e
RG n.º_____, para participar do Leilão n.º 003/2024 – SAMAE Pomerode, podendo praticar todos os
atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances,
negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2024.

(Representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMA E POMERODE

Pág 9 / 9

AVENIDA 21 DE JANEIRO - 2233 sala | Pomerode - SC | Cep 89.107-000
Fone: (47) 33872550 | CNPJ: 85.461.804/0001-40

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (arrematante/qualificação), na qualidade de arrematante do(s) item(ns) nº. (s) _____, arrematados no leilão do SAMA E, realizado no dia _____ às_hs, nos termos do edital de processo administrativo nº. 007/2024 comprometo-me a retirar todos os bens arrematados, na medida em que forem sendo disponibilizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMA E, conforme dispõe o item 10.7, sob pena de perda do direito do saldo não retirado, ciente de que, a não retirado no prazo estipulado, sem prévia justificativa, ensejará nas penalidades previstas no edital.

Firmo o presente para que surta seus efeitos jurídicos.

Pomerode (SC), _____ de _____ de 2024.

ARREMATANTE